

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO |

2014-2017

1. INTRODUÇÃO

A avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem e constitui uma fonte de informação fundamental para o professor, o aluno e respetivo encarregado de educação. Os critérios de avaliação do agrupamento têm como grande objetivo potenciar condições de sucesso para todos os alunos e devem assentar em denominadores comuns ao nível dos registos e da monitorização das aprendizagens.

Assentando a formação integral do aluno em **dois grandes domínios, cognitivo/psicomotor** (*saber/saber fazer*) e **socioafetivo** (*saber ser/estar*), estes podem e devem ter pesos percentuais diferenciados ao longo dos ciclos ou dos anos de escolaridade. Tendo em conta a importância do saber em ação há, por um lado, uma grande interdependência entre eles, por outro a sua consistência e eficácia só serão possíveis se o aluno for parte determinante na construção do seu processo formativo. Para a consecução destes pressupostos, é necessário que a comunidade educativa assuma a necessidade de haver respostas e tempos de ação diferentes para que cada aluno sinta que está a ser acompanhado e apoiado no seu processo de crescimento.

2. AVALIAÇÃO – PRINCÍPIOS

A avaliação não é um ato isolado nem está circunscrito à sala de aula ou à esfera individual do professor. Para que o ato em si seja contínuo, consistente e profícuo é necessário que, em cada ciclo de ensino e em cada disciplina, a prática pedagógica tenha em conta:

- a) A avaliação formativa como principal modalidade de avaliação;
- b) A consistência entre as aprendizagens e os processos de avaliação e competências desenvolvidas ou a desenvolver;
- c) A utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados e adequados;
- d) A transparência, o rigor e a explicitação dos critérios e os instrumentos a utilizar a todos os interessados;
- e) A valorização da evolução do aluno;
- f) O envolvimento das famílias e dos alunos no processo de avaliação.

3. INTERVENIENTES

Intervêm no processo de avaliação, designadamente:

- a) O professor;
- b) O aluno;
- c) A equipa educativa, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e secundário;
- d) Os órgãos de gestão da escola;
- e) O encarregado de educação;
- f) O docente de educação especial, o professor de apoio educativo, o professor de coadjuvação e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- g) A administração educativa.

4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

4.1. Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

Pretende esta modalidade de avaliação obter indicações sobre conhecimentos, aptidões, interesses dos alunos e identificar os seus pontos de partida.

4.2. Avaliação formativa

Por avaliação formativa entende-se a recolha e tratamento, com carácter sistemático e contínuo, dos dados relativos aos vários domínios da aprendizagem que revelam os conhecimentos e competências adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas, bem como as destrezas dominadas.

Esta modalidade de avaliação deverá fornecer informações ao professor e ao aluno sobre o progresso da aprendizagem e sobre os efeitos do ensino, detetar os problemas e os êxitos da aprendizagem e recolher dados sobre o que fazer para melhorar esses processos.

4.3. Avaliação sumativa

Por avaliação sumativa entende-se a formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento dos conhecimentos e competências, capacidades e atitudes do aluno, no final de um período de ensino e de aprendizagem, tomando por referência os objetivos fixados para o ano de escolaridade e para as disciplinas que o integram. Tem como principal objetivo classificar os alunos, situá-los face a uma meta definida, tornar público o que foi aprendido no final de um período mais ou menos longo.

A avaliação sumativa inclui:

- a) A avaliação sumativa **interna**, da responsabilidade dos professores titulares de turma, no 1.º ciclo, dos professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, e dos órgãos de direção da escola.
- b) A avaliação sumativa **externa**, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação são aprovados pelo Conselho Pedagógico, por ciclo, ano de escolaridade e percurso formativo. Os conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos de cada nível e de cada ciclo de ensino têm como referência os programas das disciplinas, bem como as metas curriculares a atingir por ano de escolaridade/ciclo de ensino e referenciais de formação homologados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

A aprendizagem relacionada com as componentes do currículo de carácter transversal ou de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da **educação para a cidadania**, da **compreensão e expressão em língua portuguesa** e da **utilização das tecnologias de informação e comunicação**, constitui **objeto de avaliação em todas as áreas disciplinares e disciplinas**.

Os critérios gerais de avaliação para o agrupamento constituem os referenciais comuns no agrupamento, a ser operacionalizados pelos professores titulares de turma no 1º ciclo, equipas educativas e pelos conselhos de turma no 2º, 3º ciclos e ensino secundário, devendo incidir sobre **dois grandes domínios – cognitivo/psicomotor** (conhecimentos e capacidades) e **socioafetivo** (atitudes e valores).

No ensino regular, os pesos percentuais a atribuir a estas áreas diferem ao longo da escolaridade, atribuindo-se uma percentagem superior no **domínio cognitivo/psicomotor** nos anos sujeitos a avaliação externa, conforme o quadro seguinte.

DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO (%)							
		1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo		Secundário	
		1º, 2º e 3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º e 8º ano	9º ano	10º ano	11º e 12º ano
COGNITIVO/ PSICOMOTOR	Conhecimentos e Capacidades (Saber/Saber fazer)	75	80	80	85	85	90	90	95
	Atitudes e Valores (Saber ser / Saber estar)	25	20	20	15	15	10	10	5

No que respeita aos restantes percursos formativos que integram a oferta educativa do agrupamento, tendo em conta a sua especificidade e o carácter prático e instrumental das disciplinas das componentes tecnológicas e vocacionais, os pesos percentuais a atribuir a estas áreas diferem em função do tipo de oferta e são os seguintes:

DOMÍNIOS		PONDERAÇÃO (%)		
		Cursos Vocacionais (Básico)	Cursos Vocacionais (Secundário)	Cursos Profissionais
COGNITIVO/ PSICOMOTOR	Conhecimentos (Saber)	25	25	30
	Capacidades (Saber fazer)	50	55	50
SOCIOAFETIVO	Atitudes e Valores (Saber ser / Saber estar)	25	20	20

A gestão das percentagens referentes ao domínio cognitivo/psicomotor (conhecimentos e capacidades) é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, de acordo com as especificidades de cada disciplina, ano e ciclo de ensino. No caso do 1º ciclo, compete às equipas educativas apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação do seu ano de escolaridade. No que respeita ao 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário regular, compete a cada grupo disciplinar apresentar a proposta de critérios específicos de avaliação por disciplina e ano de escolaridade. Nas restantes ofertas educativas, as equipas educativas/conselhos de turma operacionalizam os critérios, estabelecendo níveis de desempenho, no respeito pelas ponderações fixadas.

No ensino básico, cada disciplina/área disciplinar deve contemplar, obrigatoriamente, no domínio cognitivo/psicomotor, a avaliação da compreensão e expressão em língua portuguesa, bem como das tecnologias de informação e comunicação, não podendo o somatório do peso percentual destas áreas ultrapassar os 5%. No caso das línguas, o peso percentual atribuído à compreensão e expressão em língua portuguesa é diluído na avaliação das competências específicas destas áreas.

No **domínio socioafetivo**, as atitudes e comportamentos a valorizar são **comuns** a todo o Agrupamento.

As atitudes e os valores considerados são aqueles que se revelam basilares para que se desenvolvam relações interpessoais de qualidade, necessárias à promoção de ambientes favoráveis à aprendizagem.

Para que as atitudes e os valores possam ser avaliados de forma objetiva, clara e rigorosa, devem, os mesmos ser transformados em comportamentos passíveis de ser **observados, medidos e quantificados** no contexto de sala de aula. Os comportamentos desajustados devem ser registados aula a aula, de forma contínua, em grelhas próprias, para que, o aluno ou o encarregado de educação, facilmente tenha acesso à contagem do número de vezes que um determinado comportamento, desejado ou indesejado, ocorreu. Esta possibilidade permite que o encarregado de educação ou o aluno tomem consciência dos comportamentos ou atitudes que devem melhorar e do quanto elas pesam na sua avaliação global na disciplina.

Assim, todas as disciplinas/áreas disciplinares reger-se-ão pelos seguintes parâmetros e indicadores:

ATITUDES E VALORES (SABER SER)	
Parâmetros	Indicadores de medida
Respeito pelos colegas e pelo professor	<ol style="list-style-type: none">1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes, no período3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes, no período
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	<ol style="list-style-type: none">1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	<ol style="list-style-type: none">1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos, no período2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes, por período3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes, por período
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	<ol style="list-style-type: none">1. Trouxe sempre o material necessário, no período2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes, por período3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes, por período

As ponderações a atribuir por parâmetro/indicador **variam em função do percurso formativo e ao longo da escolaridade**. (cf. com os documentos anexos ao presente documento)

No ensino regular, foi atribuída à vertente atitudinal uma ponderação mais elevada nos primeiros anos de escolaridade, vindo gradualmente a baixar, ao longo dos ciclos, para dar lugar a uma maior valorização nos domínios dos conhecimentos e capacidades. Nas restantes ofertas, atendendo à natureza das mesmas e ao perfil dos alunos, a ponderação atribuída a esta vertente é mais elevada nas formações de nível básico.

6. INSTRUMENTOS DE REGISTO

Tendo em conta a natureza das aprendizagens e os contextos em que estas ocorrem, os instrumentos a utilizar devem servir para professores e alunos regularem a ação educativa e, também, para controlarem a consecução das suas metas. Entre outros, destacamos:

- Testes/fichas de avaliação;
- Grelhas de registos de observação;
- Trabalhos de grupo;
- Trabalhos individuais;
- Portefólios;
- Fichas de trabalho;
- Relatórios;
- Exposições orais;
- Fichas de auto e heteroavaliação.

Para operacionalizar os instrumentos de avaliação, nomeadamente os testes/fichas de avaliação e os trabalhos, o grupo disciplinar/equipa educativa deve elaborar uma **matriz geral, por ciclo**, que identifique as

competências e as aprendizagens a avaliar e as cotações a atribuir a cada uma das questões ou atividades. Essa matriz deve ser do conhecimento do aluno.

No que concerne aos resultados obtidos pelos alunos, através dos diversos instrumentos de avaliação utilizados, estes devem permitir identificar os pontos fortes e pontos fracos do seu desempenho e fazer a autorregulação das aprendizagens e competências desenvolvidas em cada momento avaliativo. Nesse sentido, a avaliação obtida nos diferentes instrumentos, deve ser expressa **de forma qualitativa e quantitativa**, explicitando de forma clara todos os erros e incorreções, para que pais/encarregados de educação e alunos os compreendam e corrijam.

Assim, a terminologia de avaliação/classificação a utilizar pelos professores do agrupamento nos testes de avaliação, trabalhos de grupo e individuais é a seguinte:

ENSINO BÁSICO		ENSINO SECUNDÁRIO / CURSOS VOCACIONAIS	
0% - 49%	Insuficiente		0 – 9
50% - 69%	Suficiente		10 – 13
70% - 89%	Bom		14 – 17
90% - 100%	Muito Bom		18 – 20

7. AVALIAÇÃO - ORIENTAÇÕES GERAIS

- 7.1. Os professores devem, no âmbito do grupo disciplinar, organizar de forma coordenada o processo de avaliação dos alunos desse ano em termos de recolha de elementos de avaliação, de conceção e aplicação dos instrumentos de avaliação e de aplicação dos critérios, de modo a possibilitar um processo de avaliação que se revele consensual, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.
- 7.2. Todos os instrumentos de observação e avaliação devem ser tidos em conta na formulação de um juízo globalizante inerente à avaliação do aluno.
 - 7.2.1. Se algum parâmetro do domínio cognitivo/psicomotor não for trabalhado/avaliado, no caso de a responsabilidade não poder ser imputada ao aluno, deve o grupo disciplinar tomar posição sobre a forma de redistribuição da percentagem correspondente ao parâmetro não avaliado.
- 7.3. Todos os registos de avaliação dos alunos, em todas as disciplinas e áreas disciplinares, deverão ser feitos em modelo adaptado à especificidade das disciplinas e áreas disciplinares, aprovado em sede de grupo disciplinar.
- 7.4. Não será definida por qualquer grupo disciplinar uma nota máxima/mínima, a atribuir nos momentos de avaliação sumativa.
- 7.5. No início de cada período letivo (primeiros quinze dias) os alunos deverão ser informados pelo professor de cada disciplina sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação devendo as mesmas ser registadas pelo professor, nos “Sumários Digitais”, e disponibilizadas ao Diretor de Turma. As datas previamente fixadas podem ser alteradas pelo professor em casos devidamente justificados.
 - 7.5.1. O mesmo se aplica, no início de cada semestre, no caso das disciplinas de organização semestral.
- 7.6. Salvo situações manifestamente extraordinárias, devidamente justificadas em reunião de grupo disciplinar, e de acordo com a especificidade própria de cada disciplina, é obrigatória a realização de um número mínimo de duas provas escritas e/ou práticas de avaliação, em cada período letivo.

-
- 7.7.** Quando se verificar que a extensão de um dos períodos ou quaisquer situações anómalas sejam incompatíveis com a realização de duas provas, será realizada apenas uma, que poderá ser complementada com fichas e/ou mini-testes e/ou outros trabalhos.
- 7.8.** Só a título manifestamente excepcional, devidamente justificado ao Diretor de Turma, poderão realizar-se duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia e mais de três provas escritas e/ou práticas de avaliação na mesma semana; do mesmo modo, não haverá provas escritas e/ou práticas de avaliação nos últimos três dias de cada período letivo.
- 7.9.** A resolução das provas escritas deve ser realizada em papel timbrado da escola, ou no próprio enunciado, se tal tiver sido previsto pelo professor, ou em outro suporte adequado à disciplina.
- 7.10.** Desde que decorrente de doença ou outra causa não imputável ao aluno, e devidamente justificada, a não realização, por parte do aluno, de qualquer das provas escritas ou práticas previamente agendadas (independentemente da sua modalidade ou do seu peso na avaliação) não poderá dar lugar à exigência, por parte do aluno, da realização de instrumentos de avaliação alternativos ou substitutivos.
- 7.11.** Nos casos referidos em 7.10., para a classificação final contarão os registos relativos aos instrumentos de avaliação efetivamente aplicados/realizados pelo aluno, sem que disso possa resultar qualquer prejuízo para a classificação a atribuir.
- 7.12.** Aquando da entrega aos alunos das provas escritas corrigidas, e em complemento da sua obrigatória correção (oral ou escrita) em aula, o professor deverá, sempre que possível, orientar os alunos, com vista à realização de atividades de remediação.
- 7.13.** As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, deverão ser rubricadas pelo encarregado de educação do aluno, como forma de este confirmar a sua tomada de conhecimento, sendo desejável que os professores verifiquem o cumprimento desta norma.
- 7.14.** As cotações atribuídas às questões constantes dos testes/trabalhos deverão ser do conhecimento dos alunos.
- 7.15.** É obrigatória a entrega de todos os trabalhos individuais e/ou de grupo, devidamente corrigidos e classificados, dentro do período letivo em que foram realizados, de modo a permitir a auto e heteroavaliação, salvo situações excecionais de acordo mútuo entre professor e alunos.
- 7.16.** As provas escritas devem ser corrigidas e entregues aos alunos no prazo máximo de 15 dias após a sua realização e dentro do período letivo onde foram realizadas, salvo situações de força maior que impeçam o cumprimento deste prazo.
- 7.17.** Nas reuniões de avaliação, o Conselho de Turma deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das competências gerais do currículo e específicas de cada área disciplinar.
- 7.18.** É da responsabilidade dos Conselhos de Turma a análise de eventuais discrepâncias e/ou situações anómalas das classificações propostas, devendo estas ser ponderadas e justificadas pelo Conselho de Turma, ouvido(s) o(s) professor(es) em causa, antes da sua ratificação.
- 7.19.** Todos os professores devem proceder ao registo escrito de todos os momentos de avaliação, quer qualitativa quer quantitativa, assim como ao registo das observações que considerem mais pertinentes.
- 7.20.** A classificação a atribuir ao aluno no final de cada período letivo/semestre deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo que decorreu desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
- 7.20.1.** No caso das ofertas educativas cuja avaliação é modular, a classificação a atribuir ao aluno no final de cada módulo deve traduzir o trabalho desenvolvido ao longo do período de tempo em que o mesmo decorreu.

8. AVALIAÇÃO - ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

8.1. 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

No 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos três períodos letivos, expressa-se de forma qualitativa em todas as áreas disciplinares e não disciplinares.

8.2. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

8.2.1. A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º ciclos expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas. Excetuam-se as ofertas complementares, cuja avaliação se reveste de caráter qualitativo.

8.2.2. A avaliação sumativa interna das disciplinas que possam ser organizadas em regime semestral processa-se do seguinte modo:

- a) Para as disciplinas que iniciarem o processo avaliativo no 1.º e 2.º semestre, respetivamente, no final do 1.º e 2.º períodos, a avaliação assume caráter:
 - **Descritivo** para as disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação e Educação Tecnológica (7º e 8º anos);
 - **Quantitativo** para as disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica (2º ciclo); História, Geografia, Ciências Naturais e Físico-Química (3º ciclo).
- b) Para as disciplinas de História, Geografia, Ciências Naturais e Físico-Química do 3º ciclo, **que iniciarem no 1º semestre, a avaliação intercalar do 1º período** assume caráter **quantitativo**.
- c) Para a atribuição das classificações sumativas finais, o conselho de turma reúne no final do 1.º semestre e no final do 3.º período;
- d) A classificação sumativa atribuída no final 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do 3.º período.

8.3. ENSINO SECUNDÁRIO

8.3.1. A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores.

8.3.2. Nas disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, nas disciplinas anuais de Biologia, de Física, de Geologia e de Química, a componente prática e ou experimental tem uma ponderação de 30%, de acordo com a legislação em vigor.

8.3.3. Na disciplina de Português, a componente de oralidade tem uma ponderação de 20% no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação, de acordo com a legislação em vigor.

8.3.4. Nas disciplinas de Língua Estrangeira e Português Língua não Materna a componente de oralidade tem uma ponderação de 30 % no cálculo da classificação a atribuir em cada momento formal de avaliação, de acordo com a legislação em vigor.

8.4. CURSOS PROFISSIONAIS E CURSOS VOCACIONAIS

- 8.4.1.** A avaliação sumativa expressa-se na escala de 0 a 20 valores e a conclusão de cada módulo terá lugar quando o aluno atingir a classificação mínima de 10 valores.
- 8.4.2.** A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do professor e do aluno, e, após a conclusão do conjunto de módulos de cada disciplina, em reunião do conselho de turma.
- 8.4.3.** Compete ao professor organizar a avaliação sumativa de cada módulo, de acordo com as realizações e os ritmos de aprendizagem dos alunos.
- 8.4.4.** Os critérios e instrumentos de avaliação deverão ser aferidos em sede de conselho de turma.
- 8.4.5.** Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre cada aluno, ou grupo de alunos, e o professor.
- 8.4.6.** A avaliação de cada módulo exprime a conjugação da auto e da heteroavaliação dos alunos e da avaliação formativa realizada pelo professor, em função da qual este e os alunos ajustam as estratégias de ensino-aprendizagem e acordam novos processos para a avaliação do módulo;
- 8.4.7.** O aluno pode requerer a avaliação dos módulos não realizados, nos moldes definidos nos regulamentos próprios.
- 8.4.8.** No caso específico dos Cursos Profissionais, a avaliação sumativa incide ainda sobre a formação em contexto de trabalho e integra no final do 3º ano do ciclo de formação, uma prova de aptidão profissional.
- 8.4.9.** Nos Cursos Vocacionais, a avaliação diagnóstica tem em vista a caracterização da turma, com o objetivo de aferir conhecimentos adquiridos pelos alunos que a integram, as suas necessidades e interesses, visando permitir a tomada de decisões da futura ação e intervenção educativas.
- 8.4.10.** Nestes cursos, a componente vocacional inclui a Prática Simulada, que dará origem à elaboração de um relatório por cada atividade vocacional e posteriormente à execução de um relatório final.

8.5. SITUAÇÕES ESPECIAIS - ALUNOS ABRANGIDOS PELA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

O processo de avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, abrangidos pela modalidade de Educação Especial, segue as normas e os critérios de avaliação definidos para os diferentes níveis de ensino e anos de escolaridade, podendo, no entanto, proceder-se a adequações que consistem em alterações no tipo de provas, nos instrumentos de avaliação ou nas condições de avaliação (i.e. formas e meios de comunicação do aluno, periodicidade, duração e local das mesmas).

9. ENSINO BÁSICO – CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO/RETENÇÃO EM ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO

- 9.1. A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo ao ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens determinadas pelos normativos legais para esse ciclo.
- 9.2. Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de retenção não deve ser tomada pelo simples facto de o aluno não ter realizado as aprendizagens essenciais previstas para o ano que frequenta, mas apenas quando o atraso é tal que não é possível, mesmo com recurso a eventuais medidas de apoio educativo, a realização das mesmas até final do ciclo de estudos.
- 9.3. A decisão de não transição de um aluno, em anos não terminais de ciclo, ao ano de escolaridade subsequente deverá respeitar o seguinte:
- a) No 1.º ciclo, sempre que a não realização das aprendizagens comprometa o desenvolvimento das mesmas definidas para esse ciclo de estudos, o professor titular de turma, ouvida a respetiva equipa educativa, poderá, a título excecional, determinar a retenção de um aluno;
 - b) No 2.º e 3.º ciclo, no final do 3.º período letivo, a decisão de transição de um aluno, que não desenvolveu as aprendizagens essenciais, deve ser analisada pormenorizadamente pelo conselho de turma e na ata da reunião devem constar os fundamentos da decisão tomada.

O conselho de turma deverá distinguir alunos que obtenham entre dois e quatro níveis inferiores a três, que revelam capacidades para desenvolverem até ao final do ciclo as competências previstas, e cujos resultados tenham evoluído ao longo do ano. Estes alunos poderão estar em condições de transição, se:

- dois dos níveis inferiores a três forem a Português e Matemática cumulativamente e a percentagem obtida nestas disciplinas nunca for inferior a 47%;
- dos quatro níveis inferiores a três propostos, a percentagem obtida em duas daquelas disciplinas não for inferior a 47%, e desde que estes não incluam cumulativamente Português e Matemática;
- dos três níveis inferiores a três propostos, a percentagem obtida em uma daquelas disciplinas não for inferior a 47%, e desde que estes não incluam cumulativamente Português e Matemática.

Alterações aprovadas em reunião do Conselho Pedagógico de 6 de fevereiro de 2017

O Diretor
Manuel Botelho Mourão

ANEXOS

ATITUDES E VALORES (SABER SER)

No que diz respeito aos parâmetros do domínio socioafetivo, foram definidos indicadores de medida muito concretos, e atribuídas cotações simples e fáceis de utilizar, com base na ponderação definida para cada dimensão, por ciclo ou ano de escolaridade.

Esta proposta permite:

1. Ao professor, registar diariamente, e em contexto de sala de aula, os comportamentos que deveriam ter ocorrido e não ocorreram;
2. Aos alunos, saberem quais as atitudes que são valorizadas e que contribuem para a sua classificação;
3. Obter informação objectiva para dar aos Diretores de Turma e aos pais e encarregados de educação, sobre as atitudes que são valorizadas e que pesam na classificação dos seus educandos, quantas vezes já ocorreram e quanto poderá ser descontado na sua classificação, por motivos atitudinais;
4. Responsabilizar os alunos e os encarregados de educação pela mudança de atitudes e comportamentos, favoráveis ao ambiente de aprendizagem.

Os anexos que se seguem discriminam, por parâmetro e indicador, as ponderações quer para os vários anos de escolaridade do ensino regular, quer para as restantes ofertas educativas:

Anexo I – 1º, 2º e 3º anos

Anexo II – 4º e 5º anos

Anexo III – 6º, 7º e 8º anos

Anexo IV – 9º e 10º anos

Anexo V – 11º e 12º anos

Anexo VI – Cursos Vocacionais de Nível Secundário e Cursos Profissionais

Anexo VII – Cursos Vocacionais de Nível Básico

ANEXO I

1º, 2º e 3º anos

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	6	6	25
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	6	6	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	3		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	7	7	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	3,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	6	6	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	3		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO II

4º e 5º anos

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	5	5	20
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	5	5	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	2,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	5	5	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	5	5	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO III
6º, 7º e 8º anos

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	4	4	15
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	4	4	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	2		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	4	4	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	3	3	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	1,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO IV

9º e 10º anos

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	3	3	10
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	1,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	3	3	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	1,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	3	3	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	1,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	1	1	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	0,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO V

11º e 12º anos

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	1	1	5
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	0,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	1	1	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	0,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	2	2	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	1		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	1	1	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	0,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO VI

Cursos Profissionais e Cursos Vocacionais e de Nível Secundário

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	5	5	20
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	2,5		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	5	5	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	2,5		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	5	5	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	5	5	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	2,5		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		

ANEXO VII

Cursos Vocacionais de Nível Básico

PARÂMETROS	INDICADORES DE MEDIDA	PONDERAÇÃO (%)		
		Por indicador	Por parâmetro	Total
Respeito pelos colegas e pelo professor	1. Respeitou sempre o professor ou os colegas, no período	6	6	25
	2. Não respeitou o professor ou os colegas de 1 a 3 vezes , no período	3		
	3. Não respeitou o professor ou os colegas 4 ou mais vezes , no período	0		
Cumprimento das regras de bom funcionamento da aula	1. Nunca perturbou o bom funcionamento da aula, no período	6	6	
	2. Perturbou de 1 a 3 vezes o bom funcionamento da aula, no período	3		
	3. Perturbou 4 ou mais vezes o bom funcionamento da aula, no período	0		
Cumprimento das tarefas / trabalhos propostos, nos prazos definidos	1. Cumpriu sempre as tarefas/trabalhos propostos	7	7	
	2. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos de 1 a 3 vezes , por período	3,5		
	3. Não cumpriu as tarefas/trabalhos propostos 4 ou mais vezes , por período	0		
Responsabilização pelos materiais necessários para o bom funcionamento da disciplina	1. Trouxe sempre o material necessário, no período	6	6	
	2. Não trouxe o material necessário de 1 a 3 vezes , por período	3		
	3. Não trouxe o material necessário 4 ou mais vezes , por período	0		